

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 36/2018

Processo: 36/2018

Data: 08 de Junho de 2018

Matéria: Altera o Art. 39 da Lei Municipal nº 2.149 de 30 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação.

Autor: Poder Executivo

Relator: Lucimara da Silva

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o Art. 39 da Lei Municipal nº 2.149 de 30 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 24 de Maio de 2018 e tem como objetivo "Altera o Art. 39 da Lei Municipal nº 2.149 de 30 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação".

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

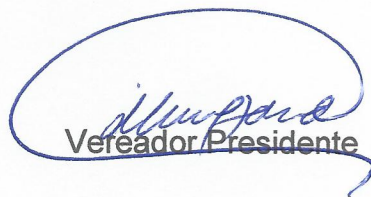
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

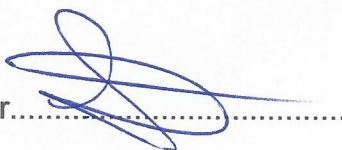
Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objeto elencar a remuneração na totalidade não sendo só o base no auxílio doença.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 08 de Junho de 2018.


Vereador Presidente

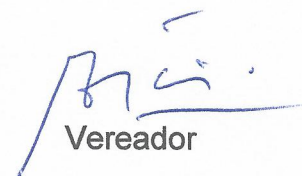
Vereador.....


Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 36/2018

Processo: 36/2018

Data: 11 de Junho de 2018

Matéria: Altera o Art. 39 da Lei Municipal nº 2.149 de 30 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação.

Autor: Poder Executivo

Relator: Lindonês Konig

Conclusão do Voto: Favorável.

Ementa: Altera o Art. 39 da Lei Municipal nº 2.149 de 30 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 24 de Maio de 2018 e tem como objetivo "Altera o Art. 39 da Lei Municipal nº 2.149 de 30 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação".

Análise:

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que tem como objetivo elencar a remuneração na totalidade não sendo só o base no auxílio doença.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de Junho de 2018.



Vereador Presidente

Vereador.....*Lindorês Araújo*.....

Pelas conclusões:



Vereador



Vereador



Vereador



Vereador